

PARECER T.A. Nº 2025.04.11.003 C.I./PMSIP

2º TERMO ADITIVO – PROCESSO 40/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (COM IP VÁLIDO, CONFORME A NECESSIDADE) PARA ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE UM LINK DEDICADO DE ATÉ 1.000 MEGABYTE (MB), COM INTERNET (VIA FIBRA ÓTICA OU VIA RÁDIO NA ÁREA RURAL), PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DE PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES – CT Nº 2023.04.17.02 – GOVIT CONEXÃO E SOLUÇÃO LTDA.

Página | 1

DOS FATOS

Veio a este setor, Controle Interno do Município de Santa Izabel do Pará para manifestação, os autos do Processo Administrativo 40/2023, oriundo do procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (COM IP VÁLIDO, CONFORME A NECESSIDADE) PARA ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE UM LINK DEDICADO DE ATÉ 1.000 MEGABYTE (MB), COM INTERNET (VIA FIBRA ÓTICA OU VIA RÁDIO NA ÁREA RURAL), PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DE PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL**, por um período de 12 (doze) meses, encaminhado pelo Departamento de Gestão de Contratos, solicitando parecer sobre o procedimento para a continuidade da prestação de serviços, através do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.04.17.02.

DO OBJETO

Segundo Aditamento de Prorrogação de Vigência do Contrato nº 2023.04.17.02, firmado entre o município de Santa Izabel do Pará e a empresa GOVIT CONEXÃO E SOLUÇÃO LTDA, por igual período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$

32.945,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais), totalizando o valor anual de R\$ 395.340,00 (trezentos e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta reais).

DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 2023.04.17.02, iniciou na data de sua assinatura, em 17/04/2023, com o prazo de 12 (doze) meses e previsão de término no dia 17/04/2024. Com a assinatura do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor, prorrogou o contrato por igual período, até o dia 17/04/2025 e acresceu 10%.

Entretanto, tramita nesta Controladoria Interna, a instrução para a formalização do 2º Termo Aditivo de Prazo, Contrato nº 2023.04.17.02, por igual período, de 12 (doze) meses, estendendo-se a vigência até o dia 17/04/2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Previsão legal, art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 de Licitações, Contrato nº 2023.04.17.02, constantes no Processo Administrativo 40/2023.

DAS ETAPAS PROCESSUAIS

Quanto aos atos realizados e à juntada de documentos, temos o que segue:

- I. **Relatório Fiscal** de Contrato, informa que a empresa GOVIT CONEXÃO E SOLUÇÃO LTDA, vem prestando serviço conforme as especificações constantes no contrato nº 2023.04.17.02, em conformidade com o que estabelece a lei de Licitação nº 8.666/93;
- II. **Ofício nº 85/2025** SEMAPF/GOVIT, solicita manifestação quanto a formalização do 2º Termo Aditivo, nos mesmos termos do Contrato nº 2023.04.17.02;
- III. **Documento de aceite da empresa** e juntada dos documentos habilitatórios de Regularidade Jurídica, Regularidade Fiscal, Regularidade Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira. **Com ressalva a CND Municipal a qual deverá ser juntada aos autos;**
- IV. **Ofício nº 021/2025** SEMAPF, em 20/03/2025, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Izabel do Pará, a fim de solicitar manifestação acerca do 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 2023.04.17.02;
- V. Ofícios Nº 303B/2025 da **SEMED** em 21/03/2025, Nº 133/2025 da **SEMMA** em 21/03/2025, Nº 0191/2025 da **SMS** em 21/03/2025, Nº 228/2025 da **SEINFRA** em 24/03/2025, Nº 068/2025 da **SECULTD**, em 24/03/2025, Ofício sem número da **SEMPAG** em 24/03/2025, Nº 67-A/2025 da **SEMTEPS** em 25/03/2025 e Nº 061/2025 da **SEMDS** em 25/03/2025, em resposta ao ofício Nº 021/2025/SEMAPF, autorização das respectivas secretarias quanto ao 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2023.04.17.02, assinado com a empresa GOVIT CONEXÃO E SOLUÇÃO LTDA;

- VI. Justificativa expressa quanto ao aditivo de prazo assinado pela Secretária de Administração;
- VII. **Dotação Orçamentária** em 31/03/2025 e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, em 01/04/2025;
- VIII. **Minuta** para celebração do 2º Termo Aditivo;
- IX. **Parecer Jurídico Nº 177/2025** diz: "...prorrogação contratual está dentro do limite legal de sessenta meses, conforme indica o inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações..."

DA CONCLUSÃO

O processo foi remetido a esta Controladoria, para análise dos aspectos procedimentais padrões que definam a sequência lógica e otimizada da execução das rotinas administrativas. Portanto, convém salientar que este Parecer Técnico tem o escopo de assistir à Administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados no processo.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do(s) órgão(s) solicitante(s), que tem competência técnica para tal; ao Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 417/2022, cabe a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas da administração pública municipal.

E, por fim, recomenda-se, para garantir a conformidade e regularidade da despesa, que se faça necessária a juntada aos autos do processo da Certidão Municipal, da Empresa GOVIT CONEXÃO E SOLUÇÃO LTDA, reiterando Ofício de nº 85/2025/SEMAPF, no qual solicita: "as documentações habilitadoras da empresa devidamente atualizadas."

Em conclusão, o presente procedimento de termo aditivo, encontra-se em conformidade com trâmite procedimental de acordo com a Lei 8.666/93. E, considerando, o Parecer Jurídico nº 177/2025, acostado aos autos, entendemos pela regularidade do 2º Termo Aditivo. Lembrando da necessidade de publicidade dos atos como condição de sua eficácia.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Santa Izabel do Pará (PA), 11 de abril de 2025.

Elizandra da Silva Leal
Controladora Interna
Decreto Municipal nº 76/2025